



**PORTARIA CRA/RJ Nº 549, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**Dispõe sobre a organização, estruturação e forma de funcionamento da Comissão de Desenvolvimento Sustentável.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, CRA/RJ**, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de setembro de 1967 e o Regimento do CRA/RJ, aprovado pela Resolução Normativa do CFA nº 336, de 04 de dezembro de 2006, e

**CONSIDERANDO** a criação da Comissão de Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Resolução Normativa CRA/RJ nº 109, de 11.12.07;

**CONSIDERANDO** a determinação expedida à Diretoria Executiva para implementar as atividades da Comissão de Desenvolvimento Sustentável, nos termos do art.3º da Resolução Normativa retrocitada;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43, inciso XXIV do Regimento do CRA-RJ

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar o projeto conceptual, básico e detalhado da Comissão de Desenvolvimento Sustentável (Anexo I).

**Art.2º** Aprovar a organização, estruturação e forma de funcionamento da Comissão de Desenvolvimento Sustentável (Anexo II).

**Art.3º** Estabelecer a constituição da Comissão de Desenvolvimento Sustentável, nos termos do Anexo II.

**Art.4º** Estabelecer que esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se dispositivos contrários.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2007.

**Adm. Rui Otávio Bernardes de Andrade**  
**Presidente**  
**CRA/RJ nº 01-04720-5**

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO/RJ

Rua Professor Gabizo, 197 – Tijuca/RJ – 20271-064 - Telefax 3872-9550 [www.cra-rj.org.br](http://www.cra-rj.org.br)

e-mail: [cra-rj@crarj.org.br](mailto:cra-rj@crarj.org.br)





## ANEXO I – PROJETO CONCEPTUAL, BÁSICO E DETALHADO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### Apresentação

O melhor caminho para se obter um progresso genuíno é trazer a sustentabilidade para dentro dos negócios e do planejamento estratégico da corporação. Os valores e compromissos assumidos nortearão a lógica estratégica da empresa. Isto significa que uma empresa gerenciada através de valores necessita de um claro entendimento sobre como esses valores se relacionam com as estratégias de negócios. Alguns executivos identificaram a cultura como o principal aspecto para a incorporação de questões sociais e ambientais na estratégia da empresa. Isso implica que ambientes culturais específicos podem valorizar a sustentabilidade de forma diferenciada.

### Justificativa

O compromisso da liderança aparece como a melhor forma de melhorar o desenvolvimento da empresa através da sustentabilidade. Ou seja, a coerência entre o discurso e a prática e a ação dos líderes internos é um ponto crítico para o sucesso da empresa. Uma das maneiras de unir discurso e ação é adotar sistemas integrados de gerenciamento como uma forma positiva de organizar práticas corporativas sociais e sustentáveis.

*Mutatis mutandis*, é preciso definir como desenvolver uma nova liderança empresarial que possa passar a considerar como parte do negócio de suas empresas, de forma sustentável, as questões relativas à responsabilidade social e ambiental corporativa. A principal questão é como promover a motivação, o treinamento e o desenvolvimento dos líderes do futuro, os quais terão que integrar uma perspectiva global com um verdadeiro entendimento de que significa pensar e agir de modo responsável.

De outra parte, como remate, vale registrar que o profissional de administração não pode estar alheio a idéia de solidariedade. Demasiado influenciado pela eficiência econômica muitas vezes se esquece que tem que buscar a igualdade social em sua gestão, tem também que fortalecer a cidadania. O processo de formação do Administrador transcende aos aspectos voltados diretamente ao suprimento do mercado de trabalho. Deve, pois, fazer uso das problemáticas relacionadas às questões sociais, como conteúdo de saber, com o propósito de garantir a formação de profissionais competentes técnica e cientificamente, conscientes de seu papel enquanto cidadãos críticos e capazes social e politicamente, aptos a contribuírem para gerar uma sociedade mais justa e humana.

### Objetivo Geral

Reunir empresários, dirigentes, especialistas, administradores e grupos de stakeholders distintos relacionados direta ou indiretamente ao assunto na composição da Comissão de Desenvolvimento Sustentável, de modo a instituir um fórum permanente de avaliação e crítica da atividade, por meio da troca de idéias, conhecimentos, experiências e alternativas aos problemas de desenvolvimento sustentável apresentados e de valorização, modernização e manutenção atualizados de empresas, órgãos, setores e profissionais envolvidos com as questões de pertinência.

Anexo à Portaria CRA-RJ nº 549, de 11.12.2007.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO / RJ



## ANEXO I – PROJETO CONCEPTUAL, BÁSICO E DETALHADO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### Objetivo Específicos

- Oferecer uma oportunidade de reflexão e avaliação crítica sobre questões relacionadas à responsabilidade social e ambiental corporativa.
- Proporcionar a troca de conhecimentos e experiências por meio de estudos de caso e/ou atividade educacional equivalente, onde for possível encontrar soluções inovadoras aos desafios associados ao desenvolvimento sustentável, através de contatos com empresas, dirigentes, especialistas, stakeholders entre outros.
- Contribuir para a consolidação do conceito de desenvolvimento sustentável, posto ser de significativa importância para dar transparência e credibilidade, para, enfim, focar ações que permitam a empresa construir uma reputação e não apenas uma ferramenta de marketing; uma coisa muito mais séria que tem relação direta com o bem-estar da sociedade.
- Contribuir para o entendimento do significado de liderança globalmente responsável, assim como para desenvolver suas práticas dentro das organizações.
- Debater várias práticas e estratégias de desenvolvimento sustentável, implementadas pelas empresas, com vistas a obter crescimento de mercado e preservar o meio ambiente para as gerações futuras.
- Colaborar no desenvolvimento de investigações sobre os principais desafios e expectativas para o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade corporativa, assim como aspectos-chave nos processos de aprendizagem e ensino.
- Contribuir para promover o alinhamento entre os principais executivos e a visão da empresa, de modo a tuar de forma segura e rentável, com responsabilidade social e ambiental.
- Disponibilizar algumas práticas que auxiliem as empresas, administradores e outros interessados na integração da sustentabilidade.
- Colaborar com o CRA-RJ na formulação/organização de eventos, cursos, palestras, encontros e outras atividades de educação profissional associados ao desenvolvimento sustentável, demandadas por empresários, dirigentes, especialistas, administradores etc.
- Contribuir para a correção do “deficit” de conhecimento e informação sobre o assunto e, em decorrência, melhorar a prática da administração.
- Contribuir para a construção coletiva do conhecimento.
- Formar um conjunto de ações que apresentem forte complementaridade inter/intra-organizacional com a área de pertinência.
- Realizar atividades correlatas.

Anexo à Portaria CRA-RJ nº 549, de 11.12.2007.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO / RJ



**ANEXO I – PROJETO CONCEPTUAL, BÁSICO E DETALHADO DA  
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Metas**

- Realizar pelo menos uma reunião ordinária por mês.
- Realizar reuniões ou encontros periódicos a cada três meses, de modo a disponibilizar para os participantes informações sobre desenvolvimento sustentável.
- Alcançar a participação mínima de 50 pessoas por reuniões/encontros entre pessoas físicas e jurídicas.
- Publicar anualmente um guia ou material equivalente sobre as melhores práticas de desenvolvimento sustentável.
- Contribuir para ampliar a participação de Administradores na área de desenvolvimento sustentável.

**Ações a desenvolver**

- 1 Identificar, selecionar e aprovar os nomes que comporão a Comissão de Desenvolvimento Sustentável.
- 2 Definir as áreas internas do CRA-RJ que participarão da Comissão.
- 3 Constituir a Comissão de Desenvolvimento Sustentável.
- 4 Implantar a Comissão de Desenvolvimento Sustentável.
- 5 Elaborar programa de trabalho da Comissão e respectivo cronograma.
- 6 Desenvolver as atividades programadas.

**Cronograma**

AÇÕES	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Ações 1												
Ações 2												
Ações 3												
Ações 4												
Ações 5												
Ações 6												

Anexo à Portaria CRA-RJ nº 549, de 11.12.2007.



**ANEXO II - ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Art. 1º A Comissão de Desenvolvimento Sustentável é órgão auxiliar à Diretoria Executiva e tem caráter permanente.

Art. 2º A Comissão de Desenvolvimento Sustentável deverá adotar, em termos de configuração organizacional, formas participativas de administração, gestão e de assessoramento.

Art. 3º Poderão integrar a Comissão de Desenvolvimento Sustentável, pessoas físicas e jurídicas, mediante convite e aprovação da Diretoria Executiva, tendo como critério:

a) candidatos que contribuam ou que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento sustentável e/ou da Ciência da Administração;

b) a conciliação entre a **finalidade-desafio** da Comissão, vale dizer, a missão a ela atribuída, e o grau de motivação e vivência do candidato na resolução do problema mais fortemente comprometido com o campo da sustentabilidade.

**Parágrafo único.** Poderá participar da Comissão, também, empregado do Quadro de Pessoal do CRA-RJ.

Art. 4º Administradores e pessoas jurídicas – estas quando o objeto social estiver legalmente relacionado à prática da administração – somente poderão participar da Comissão de Desenvolvimento Sustentável quando registrados e quites com o CRA-RJ.

Art. 5º A Comissão de Desenvolvimento Sustentável terá um Coordenador e um Secretário, desde que atenda ao disposto no art. 4º.

**Parágrafo único.** Na ausência do Coordenador, assumirá a sua função o Secretário e, para o lugar deste, poderá ser escolhido membro, dentre os demais participantes, desde que atenda ao disposto no art. 4º.

Art. 6º Os integrantes da Comissão de Desenvolvimento Sustentável serão designados pelo Presidente do CRA-RJ, em conformidade ao estabelecido no art. 3º.

Art. 7º A Comissão de Desenvolvimento Sustentável reunir-se-á ordinariamente, ao menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Coordenador ou, no mínimo, por metade de seus membros, com prévia indicação dos assuntos a serem tratados.

Art. 8º As propostas da Comissão de Desenvolvimento Sustentável serão submetidas à apreciação do Presidente do CRA-RJ ao qual caberá deliberar em conformidade ao seu nível de competência estabelecido no Regimento.

**Parágrafo único.** No caso de a decisão ultrapassar os limites de competência atribuída ao Presidente, regimentalmente, caberá ao Plenário a deliberação final.

Art. 9º Estabelecer que os relatórios, resultados e/ou indicadores aprovados pela Comissão serão encaminhados ao Presidente do CRA-RJ, que adotará providências no sentido de encaminhar formalmente as propostas aos devidos órgãos e autoridades competentes interessados na matéria.

Anexo à Portaria CRA-RJ nº 549, de 11.12.2007.



BS





**ANEXO II - ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA  
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Art. 10º Dispor que a participação na Comissão não implica em qualquer tipo de remuneração ou ressarcimento de despesas por parte do CRA-RJ.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário CRA-RJ.

Anexo à Portaria CRA-RJ nº 549, de 11.12.2007.



*Handwritten signature in blue ink.*



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO / RJ